



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Terça-feira, 21 de maio de 2024 - Ano14 - Edição 1656-A



Atos, Editais  
e Avisos

### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Processo Digital nº 16360/24

A Secretaria de Serviços Públicos, torna pública a Convocação para Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme exigência da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 12.086/2024 em seu Art. 8º.

Esta Secretaria realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

O processo licitatório pela Secretaria de Serviços públicos do Município de Sumaré o qual será órgão gerenciador e gestor da Ata de Registro de preços.

Os valores unitários registrados nessa IRP e indicados no Termo de Referência (TR) são preliminares, podendo divergir do estimado publicado no edital.

Poderão participar dessa intenção de registro de preços órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal.

O prazo para manifestação da Intensão do Registro de Preços (IRP) é de 08 (oito) dias úteis, a contar dessa publicação.

Aos interessados solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do endereço eletrônico: [jessica.bonami@sumare.sp.gov.br](mailto:jessica.bonami@sumare.sp.gov.br).

Aos interessados em integrar a futura Ata de Registro de Preços, como participantes, solicitamos que seja encaminhado ofício endereçado à Secretaria de Serviços Públicos, por meio do endereço eletrônico: [servicos@sumare.sp.gov.br](mailto:servicos@sumare.sp.gov.br), informando os itens, as quantidades e local de entrega.

Sumaré, 21 de maio de 2024

Jefferson Wesley Cardoso de Oliveira  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

21 DE MAIO

## Dia da Língua Nacional

"Nosso idioma é um reflexo da nossa  
identidade. Valorize a língua  
nacional!"



MODERNIZAÇÃO EM SUMARÉ  
ILUMINAÇÃO LED  
CHEGA À ÁREA CURA

→ 0800-779-2000

SOLICITAÇÕES  
DE MANUTENÇÃO E  
TROCA DE LÂMPADAS



FEIRA DO  
LUAR

TODA TERÇA-FEIRA  
DAS 17 ÀS 22 HORAS

- BARRACAS DE HORTIFRUTI E ITENS EM GERAL
- FOOD TRUCKS

Locais: Pista de Skate da Avenida da Amizade (região de Nova Veneza)  
e Condomínio Viva Vista



### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio  
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - E-mail: [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.238, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 2275/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0243.0001.2014	Atividade: Garantir a padronização dos uniformes utilizados pelos alunos da rede pública de ensino	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	052000000 - EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	R\$ 700.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 700.000,00</b>

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0381.0001.1006	Projeto: Ampliar o número de vagas na rede municipal de ensino	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	022000000 - EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	R\$ 700.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:</b>		<b>R\$ 700.000,00</b>

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 21 de maio de 2024, no Paço Municipal e, em 21 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

FEIRA DO LUAR

TODA TERÇA-FEIRA  
DAS 17 ÀS 22 HORAS

- BARRACAS DE HORTIFRUTI E ITENS EM GERAL
- FOOD TRUCKS

Locais: Pista de Skate da Avenida da Amizade (região de Nova Veneza) e Condomínio Viva Vista



21 DE MAIO

Dia da Língua Nacional

"Nosso idioma é um reflexo da nossa identidade. Valorize a língua nacional!"

